



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.882/99, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar ao Senhor **MIGUEL THOMAZINI**, parte do lote de Terras de nº 16, da Quadra AM, localizado na Av. Carlos de Medeiros, Centro, neste município, medindo 3,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global 60,00 m² (sessenta metros quadrados), confrontando-se com o restante do lote nº 16, nº 15 e nº 06, da mesma quadra, sobre o qual o requerente possui edificação há mais de 20 anos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora **ORMI GOMES DA SILVA**, o lote de Terras de nº 22, da Quadra CBI, localizado na rua Pedro Alvares Cabral, Bairro Rosário II, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 20,00 m. nas laterais, formando uma área global de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se com o lote nº 21, nº 23 e nº 13 da mesma quadra, sobre o qual a requerente possui edificação há mais de 10 anos.

Artigo 3º - SUPRIMIDO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de 1999.


ELCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM. 14/04/99


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças